

Decreto Nº 00026/2009

(Que Dispõe Sobre Crédito Adicional Suplementar).

Wilson Francelino de Oliveira, Prefeito Municipal de , Estado de , no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, e Lei Municipal nº. 1.802/2008:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), para atender as seguintes dotações:

08 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
08.002.0.0 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA AO EDUCANDO  
08.002.0.0.12.361.5010.2034 - MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR  
3.3.90.39.00.00 - 101 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 120.000,00  
(cento e vinte mil reais)  
08.002.0.0.12.365.5020.2040 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL  
3.3.90.36.00.00 - 101 - Outros S.Terc.-P.Fisica R\$ 15.000,00  
(quinze mil reais)  
08.004.0.0 - DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER  
08.004.0.0.13.392.5080.2045 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE CULTURAIS  
3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 3.000,00  
(três mil reais)  
08.004.0.0.27.812.5050.1038 - CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA  
4.4.90.51.00.00 - 999 - Obras e Instalações R\$ 12.000,00  
(doze mil reais)  
11 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO  
11.001.0.0 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPARTAMENTOS  
11.001.0.0.23.695.7010.1068 - REALIZAÇÃO FESTBUGRES  
3.3.90.31.00.00 - 999 - Premiações cult.art.cient.desp R\$ 10.000,00  
(dez mil reais)

T O T A L R\$ 160.000,00

Art. 2º - As Despesas decorrentes com a execução do Artigo 1º) deste Decreto, correrão por conta das anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias:

08 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
08.002.0.0 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA AO EDUCANDO  
08.002.0.0.12.361.5010.1034 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE  
3.3.90.30.00.00 - 101 - Material de Consumo R\$ 120.000,00  
(cento e vinte mil reais)  
08.002.0.0.12.365.5020.2040 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL  
4.4.90.52.00.00 - 101 - Equip.e Material Permanente R\$ 15.000,00  
(quinze mil reais)  
08.004.0.0 - DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER  
08.004.0.0.13.392.5070.1040 - AQUISICAO DE LIVROS PARA A BIBLIOTECA MUNICIPAL  
4.4.90.52.00.00 - 999 - Equip.e Material Permanente R\$ 12.000,00  
(doze mil reais)  
08.004.0.0.13.392.5080.2045 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE CULTURAIS  
3.3.90.36.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Fisica R\$ 3.000,00  
(três mil reais)  
11 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO

11.001.0.0 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPARTAMENTOS  
11.001.0.0.23.695.7010.2077 - REALIZACAO DO CARNAVAL  
3.3.90.36.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Fisica R\$ 10.000,00  
(dez mil reais)

T O T A L R\$ 160.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de , Estado de , em 23 de março de 2009.

Wilson Francelino de Oliveira  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado neste Secretaria na data supra.

Iandro Rodrigo Monteiro Almicci  
Sec. Mun. de Adm. e Finanças